



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2024
CONTRATO Nº 416-2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA EDITORA VELOZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, Senhor **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileira(o), CPF sob o nº **741.451.265-72**, portador da Matrícula Funcional nº **2726331**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDITORA VELOZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.474.794/0001-06**, sediado(a) na **RUA EWERTON VISCO, Nº 290, CAMINHO DAS ÁRVORES, EDIF. BOULEVARD SIDE, SALA 1801, OUTROS LOTES 4 A 6, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-022**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **SIMONE BORGES PERES**, REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS: **OAB/BA 26705. CPF: 035.768.664-00**, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e notadamente o **Art. 74, I, c** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A aquisição das obras de: material didático do Sistema de Ensino Veloz para a educação de jovens e adultos, para os alunos matriculados regularmente nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município, buscando a implementação de projeto pedagógico da Secretaria de Educação e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação, dar-se-á por inexigibilidade, na forma do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no diário oficial do município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em anexo específico do documento de formalização da demanda.

3.2. O Plano Anual de Contratação dos órgãos que compõe o Município de Juazeiro do estado da Bahia, não se encontra publicado, porém, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pela Lei n. 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal nº 056/2024, art. 14 caput, trata-se de uma faculdade, logo, não é vinculante ao ponto de impossibilitar a contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. – Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. - Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, trata-se de aquisição simples por meio de inexigibilidade.

4.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A Superintendência de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEDUC) tem como desafio estratégico elevar a qualidade da Educação de Jovens e Adultos, modalidade do Ensino Fundamental a todos os níveis ofertados na rede municipal de ensino, por meio do aprimoramento dos recursos didáticos e formação continuada de professores, em conformidade Art. 24 da LDB nº 9.394/96 “§ 2º os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º”.

De acordo com a SEÇÃO V – da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Art. 37, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria e constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. A EJA tem como objetivo a conquista, o aperfeiçoamento e o aprofundamento dos conhecimentos básicos e das competências essenciais para o desenvolvimento da autonomia intelectual, do exercício da cidadania e para a inserção social, cultural, profissional e econômica dos estudantes. Para isso, são ofertadas oportunidades diversificadas nos campos do conhecimento e nas áreas curriculares contextualizadas às necessidades dos estudantes. Ao mesmo tempo, a EJA traz um conjunto de ações para promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, a autonomia e a emancipação dos alunos, incluindo a promoção de direitos e a cidadania.

A LDB nº 9.394/96 flexibiliza a ofertada nos diversos modelos de educação para jovens e adultos, com ênfase para o ensino presencial e a distância, buscando superar as limitações impostas pela idade, pela falta de acesso à educação ou por outras situações que impossibilitem ou dificultem o retorno a ou o ingresso na escola. O Currículo da EJA, desenhado pela Secretaria de Educação e Juventude e implementado pelas escolas da rede municipal de ensino, considera, em seu projeto pedagógico, o respeito às diferenças, buscando promover o desenvolvimento pessoal e intelectual dos alunos.

Para a implementação do currículo e projeto pedagógico, a Secretaria de Educação e Juventude pretende adquirir materiais didáticos para melhorar a qualidade no ensino da EJA e investir no capital humano, com metodologias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ferramentas de apoio para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem contextualizado com a realidade que a modalidade de ensino impõe.

Partindo da visão freireana 2 a respeito da prática na EJA com o uso de material didático contextualizado, uma das estratégias mais eficazes é o uso de metodologias ativas. Segundo Paulo Freire, esta metodologia pretende afirmar a inteligência dos indivíduos e o papel ativo que desempenha na sua própria formação. Esta abordagem de ensino tem como objetivo criar um ambiente colaborativo onde os alunos sejam responsáveis pela sua própria aprendizagem. Através desta metodologia, pode-se promover a cooperação entre os alunos e a pesquisa ativa, oferecendo possibilidades de interação com o conteúdo da disciplina, ajudando assim a desenvolver nos alunos habilidades de comunicação, trabalho em grupo, raciocínio crítico, criatividade e autonomia. Neste contexto, o professor tem um papel mais ativo, pois ele não apenas ensina o conteúdo, mas também orienta o aprendizado dos alunos, auxiliando na construção da autonomia e responsabilidade de cada um. Outra estratégia importante para seguir a visão freireana é o uso de projetos interdisciplinares. Esta estratégia visa criar oportunidades para que os alunos explorem a realidade a partir de diferentes áreas, relacionando conceitos entre si e pensando criticamente naquilo que estão aprendendo. Assim, os alunos experimentam, de forma prática, a realidade que é estudada, conhecendo-a de forma mais ampla. Além disso, é importante que se estimule a produção de conteúdos por parte dos alunos, desenvolvendo sua criatividade. Esta produção pode ocorrer em sala de aula ou em trabalhos de pesquisa, aquecendo assim o interesse dos alunos pela disciplina. Por fim, é importante que o professor crie um ambiente de confiança no qual o aluno se sinta seguro para explorar as possibilidades de aprendizado e expressar suas opiniões. Estes valores facilitam o desenvolvimento de uma relação de ajuda mútua, proporcionando um aprendizado significativo.

É nesse sentido que a aquisição de material didático contextualizado com a EJA é importante, pois além de ser uma ferramenta de apoio fundamental para que os professores, que atuam nesta modalidade de educação, tenham maior êxito no planejamento pedagógico, no uso de metodologias ativas, e que consigam oportunizar aos alunos da EJA a progressão educacional, profissional e pessoalmente como cidadãos em igualdade de condições. Portanto, a aquisição e distribuição do material didático para a EJA é importante para proporcionar aos alunos acesso a informações essenciais para o sucesso acadêmico, já que as aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos são inovadoras, dinâmicas e completas para que os alunos absorvam o conteúdo de forma significativa.

Nos estudos e análises de materiais didáticos para a EJA, a Superintendência de Ensino recomenda:

- O material didático deve conter atividades interativos para estimular a reflexão e a solução de problemas.
- O material didático deve conter atividades diversificados, tais como questões abertas, testes, exercícios de escrita, jogos, etc., a fim de proporcionar ao aluno oportunidades de compreender o conteúdo de forma mais ampla.
- As atividades podem incluir interação com aplicativos, quizzes e jogos educacionais.
- É importante que o material didático contenha imagens, gráficos, vídeos e outros recursos gráficos bem organizados para estimular a visualização de informação, bem como artigos de referência, materiais baseados em fontes externas e recursos online que permitem aos alunos aprofundar a sua aprendizagem.
- O material didático deve conter referências para fontes externas relacionadas ao conteúdo dos temas, como livros, filmes e websites.
- O material didático deve ser disponibilizado em meios digitais e, se possível, estar livre de restrições para fins educacionais.
- O Fornecedor deve fornecer diretrizes específicas para os docentes, de forma a facilitar a implementação e adaptação do material didático às necessidades específicas de cada turma da EJA.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.768.640,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme comprovação em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER.	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 120 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
2	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ? ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 1 ? VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 178 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
3	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ? ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA ? ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO ? ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 1 ? VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 224 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
4	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ? ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 282 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
5	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 224 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
6	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-82-3,	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72 e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 282 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.					
7	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
8	ETAPA I: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ? ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 1 ? VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
9	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ? ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 2 ? VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
10	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA - ISBN 978-65-88716-59-5). CICLO 1, VOLUME 2 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
11	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 196 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
12	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-61-8, GEOGRAFIA- ISBN 978-65-88716-69-4, ENSINO RELIGIOSO -ISBN 978-65-88716-83-0). CICLO 1,	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
1doc.com.br/verificacao/E1CC8EFF-3C21-BC72 e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VOLUME 2 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 254 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.					
13	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 188 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
14	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA- ISBN 978-65-88716-82-3, EDUCAÇÃO FÍSICA- ISBN 978-65-88716-67-0, ARTE- ISBN 978-65-88716-78-6). CICLO 1, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 246 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
15	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 78 PÁGINAS COM CAPA.	122	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 29.280,00
16	ETAPA II: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA- ISBN 978-65-88716-86-1). CICLO 1, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 136 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
17	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-80- 9). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 108 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
18	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-80- 9). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 166 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 98 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
20	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA- ISBN 978-65-88716-80-9). CICLO 2, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 156 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
21	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 216 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
22	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 274 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
23	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 144 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
24	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-71-7, GEOGRAFIA -ISBN 978-65-88716-63-2, ENSINO RELIGIOSO -ISBN 978-65-88716-93-9). CICLO 2, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 202 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 164 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
26	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA - ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA -ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE- ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 1- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 222 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
27	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 188 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
28	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA -ISBN 978-65-88716-60-1, EDUCAÇÃO FÍSICA- ISBN 978-65-88716-62-5, ARTE- ISBN 978-65-88716-79-3). CICLO 2, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 246 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
29	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ? ISBN 978-65- 88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 70 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00
30	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 96 PÁGINAS COM CAPA.	131	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 31.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 154 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
32	ETAPA III: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA- ISBN 978-65-88716-89-2). CICLO 2, VOLUME 2 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 128 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	21	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 5.040,00
33	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 128 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
34	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 104 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
35	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA- ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 1 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 162 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
36	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA- ISBN 978-65-88716-65-6). CICLO 3, VOLUME 2 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 186 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
37	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA- ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA - ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	27,5 CM. 190 PÁGINAS COM CAPA.					
38	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA - ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO - ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 158 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
39	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA - ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO - ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 1 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 248 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
40	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-84-7, GEOGRAFIA - ISBN 978-65-88716-70-0, ENSINO RELIGIOSO - ISBN 978-65-88716-66-3). CICLO 3, VOLUME 2 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 216 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
41	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978- 65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA ISBN.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
42	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 254 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978- 65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 222 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
44	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA -ISBN 978-65-88716-75-5, EDUCAÇÃO FÍSICA -ISBN 978-65-88716-90-8, ARTE -ISBN 978-65-88716-81-6, LÍNGUA INGLESA- ISBN 978-65-88716-87-8). CICLO 3, VOLUME 2 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 280 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
45	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65- 88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 1 VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 168 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
46	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 110 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
47	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 78 PÁGINAS COM CAPA.	355	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 85.200,00
48	ETAPA IV: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA- ISBN 978-65-88716-73-1). CICLO 3, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 136 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-64- 9). CICLO 4, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 114 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
50	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA ISBN 978-65-88716-64- 9). CICLO 4, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 122 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
51	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA - ISBN 978-65-88716-64- 9). CICLO 4, VOLUME 2 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 180 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
52	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS DA NATUREZA -ISBN 978-65-88716-64-9). CICLO 4, VOLUME 1 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
53	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA ? ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO ? ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
54	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 170 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
55	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA - ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA- ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO -ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4,	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANKLEY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
Doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72 e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VOLUME 2 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 228 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.					
56	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (HISTÓRIA -ISBN 978-65-88716-72-4, GEOGRAFIA- ISBN 978-65-88716-77-9, ENSINO RELIGIOSO -ISBN 978-65-88716-85-4). CICLO 4, VOLUME 1- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 230 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
57	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA -ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA - ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE - ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA - ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 1 - VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 214 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
58	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA ? ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 236 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
59	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA - ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA - ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE - ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA -ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 2- VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 294 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
60	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUAGENS DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (LÍNGUA PORTUGUESA - ISBN 978-65-88716-76-2, EDUCAÇÃO FÍSICA - ISBN 978-65-88716-94-6, ARTE -ISBN 978-65-88716-74-8, LÍNGUA INGLESA- ISBN 978-65-88716-68-7). CICLO 4, VOLUME 1 -VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 272 PÁGINAS	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.					
61	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 1 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 118 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
62	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 2 VERSÃO ALUNO. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 80 PÁGINAS COM CAPA.	722	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 173.280,00
63	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA - ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 1 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 172 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
64	ETAPA V: MATERIAL DIDÁTICO DE MATEMÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO VELOZ PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (MATEMÁTICA - ISBN 978-65-88716-88-5). CICLO 4, VOLUME 2 - VERSÃO PROFESSOR. FORMATO 20,5 X 27,5 CM. 138 PÁGINAS COM CAPA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.	35	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
TOTAL:					R\$ 2.768.640,00	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

- I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato e na proposta.
- II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- IV. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- V. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- VI. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VII. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- VIII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação

- I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendose a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - A) o prazo de validade;
 - B) a data da emissão;
 - C) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D) o período respectivo de execução do contrato;
 - E) o valor a pagar;
 - F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VI. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- VII. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- VIII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- IX. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- X. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Forma de pagamento

- I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2. Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.4. Pessoas

- Ficam designados como fiscal técnico e gestor(a) do contrato, os respectivos servidores públicos:
- O Sr. **Antônio Carlos Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **289.780.055-00**, fiscal técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A Sra. **Willany da Cunha Reis**, inscrita no CPF sob o nº **944.835.745-15**, gestor(a) do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da ordem de serviço, em remessa única.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito da Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro do estado da Bahia, no endereço: Distrito Industrial do São Francisco, João Paulo II, Pavilhão 02, Nº 12.

9.2. Garantia

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de mesma especificação.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a abrir processo Administrativo afim de averiguar a inexecução contratual, aplicando-lhe as sanções e multas cabíveis.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0707001

Projeto/atividade: 2040

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte: 15001001 / 15400000 / 15500000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Este documento foi assinado digitalmente por Editora Veloz Ltda.
Assinado por: WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 15E5-7902-C9BA-3AAE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72> e informe o código E1CC-8EFF-3C21-BC72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Obrigar-se-á a contratante:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse instrumento;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigar-se-á a contratada:

- a) A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do contrato e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo (dias ou horas), o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação do setor solicitante, mediante ordem de fornecimento.

12.3. Exigências de habilitação

- I. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, como o Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU, mediante expedição de Certidão Negativa de Licitante Inidôneo.
- II. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- III. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- IV. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- V. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

12.4. Habilitação jurídica

- I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, documento comum a todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- IX. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
- X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- XII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- XIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XIV. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- XV. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- XVI. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- XVII. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- II. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- III. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- IV. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- V. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.6. Qualificação Técnica

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens exatos ao do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- II. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.7. Exclusividade

- I. A Exclusividade deverá ser comprovada por meio de Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira de Livros (CBL).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada se de interesse da administração até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.4. Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do CONTRATANTE.

16.5. Os executores da contratada, que atuarão na prestação dos serviços previstos, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.

16.6. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

16.7. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

16.8. O banco de dados é de propriedade da contratante, podendo ser solicitado a qualquer momento.

16.9. O Município de Juazeiro-BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no 661/2023.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO - BA, 05 de Julho de 2024.

WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CONTRATANTE

EDITORA VELOZ LTDA
EMPRESÁRIA - SIMONE BORGES PERES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/15E5-7902-C9BA-3AAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15E5-7902-C9BA-3AAE



Hash do Documento

8F7CEEB3533DA558D8277E3DAE9E3CF8E3F9A803ED6C21DC6F0D5B306552D055

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

☒ Simone Borges Peres - 38.474.794/0001-06 em 10/07/2024 14:46
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDITORA VELOZ LTDA -
38.474.794/0001-06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1CC-8EFF-3C21-BC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 16/07/2024 11:54:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E1CC-8EFF-3C21-BC72>